



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Rua Santo Antonio, nº 228, Centro - CEP 35365-000 Fone (31) 3872-1254
Abre Campo - Estado de Minas Gerais

LEI 1.471/2015 **De 13 de julho de 2015.**

Altera o artigo 11 da Lei Municipal n.º 1.091, de 27 de julho de 1999, e dá outras providências.

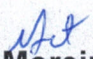
O povo do Município de Abre Campo, por intermédio dos seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 11 da Lei Municipal n.º 1.091, de 27 de julho de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18. O mandato dos membros do Conselho será de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha e terá início em 1º (primeiro) de janeiro do ano seguinte ao da eleição.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abre Campo, 13 de julho de 2015.


Márcio Moreira Victor
Prefeito Municipal